

1 - CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO A OCUPAÇÃO										
TABELA 1 do Anexo da NBR 9077 e Art. 62º do Decreto 23.252/2012	A	RESIDENCIAL	C	COMERCIAL VAREJISTA	E	EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA	G	SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	I	INDUSTRIAL, COMERCIAL DE ALTO RISCO, ATACADISTA E DEPÓSITOS
	B	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	D	SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PESSOAS E TÉCNICOS	F	LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO	H	SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAIS	J	DEPÓSITOS DE BAIXO RISCO

  

2 - DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS			
Art. 10º do Decreto 23.252/2012, Item 4.3 da NBR 9077 e TABELA 5 do Anexo da NBR 9077	NÚMERO DE PESSOAS NA EDIFICAÇÃO _____ pessoas	CA – Acessos e descargas	N = P/CA x 0,55
		CE – Escadas e rampas	N = P/CE x 0,55
		CP – Portas	N = P/CP x 0,55
N = Número das unidades de passagens / P = População a ser atendida / UP = Unidade de passagem = 0,60 m exigida no Art. 28º - I "a" do Decreto 23.252/2012			

  

3 - ESCADA DE SEGURANÇA : NBR 9077		ENQUADRAMENTO
3.1	QUANTO À ALTURA	Tabela 2
3.2	QUANTO ÀS DIMENSÕES EM PLANTA	Tabela 3
3.3	CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS	Tabela 4
3.4	DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS	Tabela 6
3.5	NÚMERO DE SAÍDAS E TIPO DE ESCADA	Tabelas 6 e 7
3.6	NE - Escada comum	4.7.1
	EP - Enclausurada Protegida	4.7.10
	PF - Enclausurada à Prova de Fumaça	4.7.11
	PFP - À Prova de Fumaça Pressurizada	4.7.15
3.7	Portas	Item 4.5.4
3.8	Corrimão : Altura, continuidade, intermediário e engaste	Itens 3.14, 4.8.2 e Fig. 15 a 17
3.9	Guarda-corpo : Altura mínima : H ≥ 1,05 m	Itens 3.28, 4.8 e Fig. 15 a 17
3.10	Descontinuidade da escada no pavimento de descarga	Item 4.7.1 letra "F"
3.11	Largura das saídas e portas	Itens 4.4 e 4.5.4
3.12	Atendimento à legislação de ACESSIBILIDADE	NBR 9050, Lei Federal 5.296/2004 e 13.146/2015

  

4 - CARACTERÍSTICAS DAS ESCADAS		
4.1	EP - Escada enclausurada protegida	Itens 4.7.10
	PCF (Inclusive no pavimento de cobertura)	
	Iluminação natural	
	Ventilação natural	
4.2	PF - Escada enclausurada à prova de fumaça	Itens 4.7.11
	PCF (Inclusive no acesso do último pavimento)	
	Iluminação natural	
	Antecâmaras	
4.3	DE = duto de entrada e DS = duto de saída	Itens 4.7.15 e NBR 14.880
	PFP - Escada a prova de fumaça pressurizada	
	PCF (Inclusive no acesso do último pavimento)	
	Iluminação natural	
	Duto do sistema de pressurização	
Sala de máquinas do sistema		
PCF 90 e porta estanque na sala de máquinas		
Captação de ar externo para as máquinas		

  

5 - DE = DUTO DE ENTRADA DE AR - Item 3.19 e DS = DUTO DE SAÍDA DE FUMAÇA - Item 3.20 nas PF		
5.1	ÁREA NÃO INFERIOR A 0,84 m² SITUADA JUNTO AO TETO(DS) E JUNTO AO PISO(DE)	Itens 4.7.12.1 (letras E e F)
5.2	SAÍDA DO DS A 1,00 M ACIMA DE QUALQUER ELEMENTO CONSTRUTIVO DA COBERTURA	Itens 4.7.13.2 (letra D e E)
5.3	SECÇÕES MÍNIMAS DOS DUTOS	Itens 4.7.13.2 (letra B)
5.4	DUTO DE CAPTAÇÃO DE AR EXTERNO - 0,84 m²	Itens 4.7.13.4 a 4.7.13.7

  

6 - CENTRAL DE GÁS : NBR 13.523		
6.1	LOCALIZAÇÃO, VENTILAÇÃO e SEGURANÇA	Itens 5.3.1 - 5.3.2 - 5.3.3 e 5.4.5
6.2	AFASTAMENTOS e FONTES DE IGNIÇÃO	Tabela 1 – Afastamentos de segurança
6.3	COMPARTIMENTAÇÃO	Tabela 1 – Afastamentos de segurança
6.4	CENTRAL COM RECIPIENTES ESTACIONÁRIOS	Itens 5.10.5

  

7 - GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA		
7.1	LOCAL PARA GRUPO GERADOR DE ENERGIA	Tabela I do Decreto 23.252/2012

  

8 - RTI - RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO E CASA DE BOMBAS		
8.1	RTI - MÍNIMA EXIGIDA PARA HIDRANTES	DECRETO Nº 23.252/12 - Tabela II
8.2	RTI - MÍNIMA PARA CHUVEIROS AUTOMÁTICOS	RESIDENCIAIS : de 30 m3 acima
		NÃO RESIDENCIAIS: de 60 m3 a 108 m3
8.3	ALTURA MÍNIMA DO FUNDO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR AO 1º HIDRANTE	INDUSTRIAIS : de 90 m3 a 156 m3
		DECRETO Nº 23.252/12 - Tabela II
8.4	CASA DE BOMBAS para HIDRANTES e/ou CHUVEIROS	